

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS COMERCIAIS

REFERENTES AO CONVITE Nº. 001/2017

Às quatorze horas do dia cinco de março do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se na sala de reuniões da DME Distribuição S/A – DMED, na Rua Amazonas, nº. 65, centro, Poços de Caldas – MG, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da Portaria nº. 021/2017, Sra. Marilene Santiago Coutinho (Presidente), Sr. Luís Carlos dos Santos (membro efetivo) e Sr. Wagner Ricardo Azevedo (membro efetivo) dando continuidade ao certame para abertura das propostas comerciais apresentadas pelas empresas habilitadas para o Convite nº 001/2017, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PARECER JURÍDICO VISANDO ESCLARECER QUESTÕES DESTACADAS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXA AO TERMO DE REFERÊNCIA, REFERENTES À ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme ANEXO I do presente Convite, de acordo com as disposições do presente convite e seus anexos, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e da Diretoria Administrativo-Financeira, em dar PROVIMENTO parcial ao recurso interposto pela licitante **CARVALHO PEREIRA FORTINI ADVOGADOS**, retificando, via de consequência, sua anterior inabilitação neste Convite, e declarando-a, neste turno, como HABILITADA para prosseguimento dos trabalhos relativos ao certame. Desta forma, deu-se início a sessão com a análise das propostas apresentadas pelas empresas habilitadas neste certame, e em face desta a Comissão constatou que: (i) os envelopes contendo as propostas comerciais estavam lacrados e devidamente protocolados. (ii) os preços apresentados foram: **1) CARVALHO PEREIRA FORTINI ADVOGADOS** – R\$ 34.990,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais); **2) MADRONA ADVOGADOS** – R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais); **3) DÉCIO FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS** – R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais); **4) ROLIM, VIOTTI & LEITE CAMPOS ADVOGADOS** – R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). (iii) A empresa **ROLIM, VIOTTI & LEITE CAMPOS ADVOGADOS** em sua proposta comercial, descreveu no item 2, nas linha 7, 8 e 9, o seguinte texto: “...sociais, custos administrativos, edição de cópias, material de Anexo III – Proposta Comercial Padronizada Referente ao Convite nº 001/2017 página 2 de 3 escritório em geral...” entretanto conforme estabelecido no Anexo III (Proposta Comercial Padronizada) deste Edital o texto deveria ser “...sociais, custos administrativos, edição de cópias, material de escritório em geral, custos fixos...” e a empresa **CARVALHO PEREIRA FORTINI ADVOGADOS** em sua proposta comercial, no item 3, descreveu que a validade da proposta é de 90 (noventa dias) corridos, entretanto conforme estabelecido no Anexo III (Proposta Comercial Padronizada) deste Edital o prazo é de 60 (sessenta dias) corridos. Percebidas as inconsistências acima citadas, a CPL entende que se trata de simples erros de digitação que não interferem no conteúdo das propostas das licitantes.

Desta forma, por se tratar de erro material, a CPL entendeu que as licitantes concordam na íntegra com o texto do Anexo III (Proposta Comercial Padronizada) deste Edital. Diante do exposto e considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a Comissão Permanente de Licitação decidiu pela seguinte classificação: **1ª classificada: CARVALHO PEREIRA FORTINI ADVOGADOS**; **2ª classificada: DÉCIO FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS**; **3ª classificada: ROLIM, VIOTTI & LEITE CAMPOS ADVOGADOS**; **4ª classificada: MADRONA ADVOGADOS**. Assim, todos os documentos inerentes a esta fase da licitação foram devidamente conferidos e rubricados pelos membros da comissão. Sendo assim, será dada publicidade da referida decisão, ficando aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação, para eventuais recursos quanto a esta fase. Após o transcurso do prazo recursal, a presente classificação será levada à apreciação da autoridade competente para homologação e adjudicação do objeto deste certame. Nada mais havendo para constar na presente Ata, a mesma foi assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº. 021/2017).

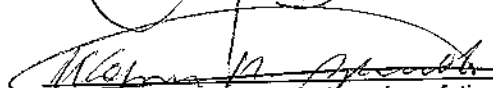
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(PORTARIA 021/2017)



Marilene Santiago Coutinho (presidente)



Luís Carlos dos Santos (membro efetivo)



Wagner Ricardo Azevedo (membro efetivo)